PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, A INSTITUIÇÃO DE ENSINO E A ESTAGIÁRIA YARAMARA DA SILVA PINA RIBEIRO, PARA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ESTÁGIO.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **27.174.077/0001-34**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, doravante denominado **CONCEDENTE**;

a **MULTIVIX SÃO MATEUS – ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.289.984/0001-84**, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

e a estudante **YARAMARA DA SILVA PINA RIBEIRO**, doravante denominada **ESTAGIÁRIA**;

resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por referência o **Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município de Conceição da Barra/ES, a Instituição de Ensino e a Estagiária**, integrante dos autos do Processo Administrativo nº **10.158/2026**, cujo período de vigência originalmente estabelecido compreendia o período de **05 de março de 2026** a **07 de setembro de 2026**.

1.2. Considerando o interesse na continuidade do estágio, a autorização administrativa constante dos autos e a manifestação jurídica pertinente, as partes resolvem formalizar a prorrogação do instrumento, nos termos deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio**, visando assegurar a continuidade das atividades de estágio da estudante **YARAMARA DA SILVA PINA RIBEIRO**, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ESTÁGIO

3.1. Fica prorrogado o período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio por **06 (seis) meses**, compreendido entre **08 de setembro de 2026 e 07 de março de 2027**.

3.2. A prorrogação ora formalizada observará as condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio originário, bem como a legislação aplicável ao estágio de estudantes.

3.3. A continuidade do estágio durante o período ora prorrogado fica condicionada à manutenção das condições acadêmicas, administrativas e legais necessárias à sua realização, observadas as atribuições da Instituição de Ensino, da Concedente e da Estagiária previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se, especialmente, na **Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como nas disposições do Termo de Compromisso de Estágio originário que admitem sua alteração e prorrogação mediante instrumento próprio.

4.2. A formalização da presente prorrogação decorre da autorização administrativa constante do Processo Administrativo nº **10.158/2026**, incluindo a decisão administrativa que autorizou a continuidade do estágio da estudante pelo período de 06 (seis) meses, bem como da manifestação jurídica constante dos autos.

4.3. Permanecem aplicáveis, no que couber, as disposições do **Convênio nº 001/2026** celebrado entre o Município de Conceição da Barra/ES e a Rede de Ensino Multivix, especialmente quanto às condições gerais para realização de estágios no âmbito municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem integralmente válidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio originário que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

5.2. O presente Termo Aditivo não implica novação das obrigações anteriormente assumidas pelas partes, permanecendo preservadas as disposições do instrumento originário compatíveis com a prorrogação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DA JUNTADA AOS AUTOS

6.1. O presente Termo Aditivo deverá ser juntado ao Processo Administrativo nº **10.158/2026**, passando a integrar o respectivo procedimento para todos os fins administrativos e legais.

6.2. Serão adotadas as providências administrativas necessárias à sua formalização e, quando exigível, à respectiva publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

7.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos relativamente ao período de prorrogação estabelecido na **Cláusula Terceira**, observadas as disposições constantes dos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica mantido o foro previsto no instrumento originário para dirimir eventuais questões decorrentes da execução do Termo de Compromisso de Estágio, ressalvadas as hipóteses de competência legal.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, as partes firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio**, para que produza seus efeitos administrativos e legais.

Conceição da Barra-ES, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito Municipal
Município de Conceição da Barra/ES
CONCEDENTE

Sandrélia Cerutti Carminati Grippa
DIREÇÃO GERAL
MULTIVIX SÃO MATEUS

MULTIVIX SÃO MATEUS – ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.
Representante Legal
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Yaramara da S. P. Ribeiro

YARAMARA DA SILVA PINA RIBEIRO
ESTAGIÁRIA